

REPÚBLICA DE



CABO VERDE



BOLETIM OFICIAL

PREÇO DESTE NÚMERO: 14\$00

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional, na cidade da Praia.

O preço dos anúncios é de 6\$ a linha. Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas ou com tabelas intercaladas no texto, será o respectivo espaço acrescido de 20%. Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

ASSINATURAS:

	Ano	Semestre
Para o País	250\$00	150\$00
Para o estrangeiro	450\$00	370\$00
AVULSO: por cada duas páginas	2\$00	

Os períodos de assinatura contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

Todos os originais com destino ao Boletim Oficial devem ser enviados à Administração da Imprensa Nacional até às 16 horas da Quinta-feira de cada semana.

Os que forem depois da data fixada ficarão para o número da semana seguinte.

Os originais dos vários serviços públicos deverão conter a assinatura do chefe, autenticada com o respectivo selo branco.

SUMÁRIO

CONSELHO DE MINISTROS:

Decreto-Lei n.º 84/76:

Aprova a lei que regula a filiação e as relações paterno-filiais.

Decreto n.º 85/76:

Comete à Direcção Geral dos Registos e do Notariado certas atribuições.

Decreto n.º 86/76:

Fixa em 74 milhões de escudos o capital da Empresa Pública de Abastecimentos.

GABINETE DO PRIMEIRO MINISTRO:

Rectificação:

Ao Decreto n.º 83/76, publicado no *Boletim Oficial* n.º 35/76.

MINISTÉRIO DE ECONOMIA:

Despacho:

Extinguindo a comissão da gestão da fábrica de conservas ULTRA, SARL da Praia.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS:

Portaria n.º 44/76:

Autoriza a transferência de verbas atribuídas ao Ministério de Saúde e Assuntos Sociais.

MINISTÉRIO DE SAÚDE E ASSUNTOS SOCIAIS:

Rectificação:

Ao despacho de 19 de Junho de 1976, publicado no Suplemento ao *Boletim Oficial* n.º 26/76.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E ÁGUAS:

Rectificação:

Ao despacho de 4 de Agosto de 1976, publicado no Suplemento ao *Boletim Oficial* n.º 32/76

Gabinete do Primeiro Ministro:

Direcção Nacional do Trabalho e da Função Pública.

Ministério da Educação, Cultura, Juventude e Desportos:

Direcção Nacional de Educação.

Contas e balancetes diversos.

Avisos e anúncios oficiais.

CONSELHO DE MINISTROS

Decreto-Lei n.º 84/76

de 25 de Setembro

As leis que regulam a filiação e as relações paterno-filiais, herdadas do colonialismo, não se coadunam com os reais interesses do nosso povo, nem com os princípios político-ideológicos perfilhados pelo PAIGC e pelo Estado de Cabo Verde.

Com efeito, ao fazer uma aberrante discriminação dos filhos em legítimos e ilegítimos conforme hajam nascido ou não do casamento, criam-se desigualdades e injustiças que, a nossa realidade política actual não sufraga nem admite.

Por outro lado, baseados numa obsoleta desigualdade entre o pai e a mãe, as mesmas leis consagram soluções que não tomam em devida conta os verdadeiros interesses dos filhos e a necessária responsabilidade que incumbe a ambos os progenitores (pai e mãe) pela criação e educação dos filhos.

Ora, o propósito do nosso Partido e Estado em edificar uma nova sociedade baseada na igualdade e responsabilidade de todos, não se compadece com as disposições do Código Civil vigente, no respeitante à filiação e à regulação do poder paternal.

Nesta medida, as soluções consagradas por este diploma, impõem-se como necessárias e urgentes.

Nestes termos,

No uso da faculdade conferida pelo n.º 4 do artigo 15.º da Lei sobre a Organização Política do Estado, o Governo decreta e eu promulgo, para valer como Lei, o seguinte:

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º Filiação é a relação de parentesco que liga o filho e cada um dos pais.

Art. 2.º Todos os filhos são iguais perante a lei, gozam dos mesmos direitos e estão sujeitos aos mesmos deveres em relação aos seus pais, independentemente do estado civil destes.

Art. 3.º As relações entre pais e filhos devem basear-se no afecto familiar, o respeito mútuo, cabendo aos pais criar e educar os filhos e a estes obediência e ajuda aos pais.

Art. 4.º Os filhos têm direito ao uso dos apelidos dos pais, correspondendo-lhes como primeiro apelido o da mãe e como último o do pai.

CAPÍTULO II

Da filiação

Art. 5.º A filiação materna resulta do acto do parto, e a paterna de declaração expressa do pai, sem prejuízo do disposto no presente diploma e nas leis em vigor.

Art. 6.º As crianças nascidas na constância do matrimónio ou até 300 dias após a sua dissolução, presumem-se filhos de ambos os cônjuges, sem prejuízo do disposto nos artigos seguintes.

Art. 7.º Há presunção de paternidade, além do caso previsto no artigo antecedente:

- a) Quando resulte de declaração do pai constante de documento escrito ainda que particular;
- b) Quando tenha havido relações maritais notórias com a mãe durante o período dentro do qual possa ter havido a concepção;
- c) Quando o menor haja adquirido posse do estado de filho.

Art. 8.º A posse de estado de filho consiste em a pessoa ser reputada e tratada como filhos pelos seus pretensos progenitores, em conjunto ou separadamente, e ser como tal reputado pela vizinhança, ou pelo público.

Art. 9.º — 1. O registo e reconhecimento dos filhos nascidos de pais não casados entre si, deverá ser feito por ambos os pais, em conjunto ou separadamente

2. Quando apenas a mãe se apresente a fazer a declaração de registo do filho, indicará esta o nome do pai da criança, seguindo-se os ulteriores termos legais.

Art. 10.º — 1. Sempre que falte a indicação ou seja impugnada a paternidade ou maternidade, haverá lugar a processo de investigação de paternidade ou maternidade.

2. A investigação de paternidade é proibida sempre que a criança tenha nascido na constância do matrimónio da mãe, excepto de se alegar a impossibilidade dos cônjuges terem procriado o filho.

Art. 11.º A investigação de paternidade ou maternidade é permitida aos filhos quando maiores ou aos seus legais representantes, enquanto menores, e ao progenitor que já os tenha reconhecido em relação àquele que ainda o não fez.

Art. 12.º A impugnação de paternidade ou maternidade incumbe àquele que pretende a filiação que lhe é atribuída e ao presumido filho, por si, quando maior, ou através do seu legal representante, enquanto menor.

Art. 13.º — 1. A impugnação poderá ainda ser feita por quem se considera pai ou mãe da criança previamente reconhecida como filho por outra pessoa.

2. Tratando-se de filho que tenha atingido a maioria a impugnação só poderá ser feita com o seu consentimento.

CAPÍTULO III

Do poder paternal

Art. 14.º — 1. Os pais são responsáveis conjuntamente pela criação, educação e sustento dos seus filhos até estes atingirem a maioria ou emancipação plena.

2. O poder paternal deverá sempre ser exercido no interesse do filho.

Art. 15.º — 1. O exercício do poder paternal compete a ambos os pais, cabendo tanto à mãe como ao pai os mesmos deveres e os mesmos direitos em relação aos filhos menores ou que estejam sob o seu encargo.

2. A plenitude do poder paternal compete a um dos progenitores por morte ou impedimento permanente ou temporário do outro.

Art. 16.º — 1. O poder paternal compreende os seguintes deveres e direitos dos pais para com os filhos:

- a) guardar e cuidar dos que estejam debaixo da sua dependência, contribuindo economicamente para o seu sustento e educação e zelando pelo seu bem-estar e normal desenvolvimento;
- b) atender à sua educação e formação intelectual e cultural, inculcando-lhes o amor ao estudo e ao trabalho;
- c) velar pela sua correcta formação moral e social no respeito a si e aos outros e no amor à Pátria;
- d) administrar diligentemente os seus bens e representá-los em todos os actos e negócios jurídicos em que tal seja necessário;
- e) conceder-lhes emancipação;
- f) autorizá-los a praticar os actos que por determinação da lei dependam do consentimento dos pais;
- g) determinar o domicílio deles enquanto estiverem debaixo da sua dependência.

2. Quando ao filho menor tenha sido aplicada uma medida de prevenção criminal que ainda esteja em execução, é admitido o suprimento judicial de qualquer autorização paternal exigida por lei.

3. No interesse dos filhos, os pais poderão dispôr dos bens dos mesmos no caso de manifesta necessidade ou utilidade, com prévia autorização do tribunal competente, ouvido o Ministério Público.

Art. 17.º O abandono ou negligência na educação, sustento e criação dos filhos bem como o incumprimento ou defeituoso cumprimento de quaisquer outros deveres e obrigação dos pais, serão punidos nos termos da legislação penal.

Art. 18.º — 1. Quando os pais não vivam juntos, será entre eles acordado o exercício do poder paternal.

2. Caso os pais não cheguem a acordo, deverá o tribunal decidir, tendo em atenção os fundamentais interesses do filho.

3. Durante os primeiros seis anos de vida, a guarda e o cuidado da criança deverão ser prioritariamente atribuídos à mãe, a não ser que circunstâncias especiais do caso aconselhem diversa solução.

4. As medidas decretadas pelo tribunal, nos termos dos números anteriores, podem a todo o tempo ser modificadas, desde que se alterem as circunstâncias que as determinaram.

Art. 19.º — 1. Ocorrendo circunstâncias ponderosas, o tribunal poderá suspender ou privar do exercício do poder paternal a um ou a ambos os pais.

2. Quando ambos os pais forem suspensos ou privados do exercício do poder paternal, o tribunal nomeará representante legal dos menores.

Art. 20.º A suspensão ou privação do poder paternal não exime os pais do dever de alimentos.

Art. 21.º O poder paternal cessa:

- a) com a maioridade ou casamento dos filhos;
- b) com a morte dos pais ou do filho;
- c) pela adopção do filho.

Art. 22.º Fica revogada toda a legislação em contrário.

Art. 23.º — 1. As dúvidas surgidas na aplicação do presente diploma serão resolvidas pelo Governo, ouvido o Ministério da Justiça.

2. Os casos omissos no presente diploma serão resolvidos, com as necessárias adaptações, pelas leis vigentes.

Art. 24.º Este Decreto-Lei entra em vigor em 1 de Outubro de 1976.

Pedro Pires — Abílio Duarte — Silvino da Luz — Osvaldo Lopes da Silva — Herculano Vieira — Carlos Reis — Amaro da Luz — Manuel Faustino — Sérgio Centeio — Silvino Lima — David Hopffer Almada.

Promulgado em 17 de Julho de 1976.

Publique-se.

O Presidente da República, ARISTIDES MARIA PEREIRA.

Para ser presente à Assembleia Nacional Popular.

Decreto n.º 85/76

de 25 de Setembro

Havendo necessidade de cometer à Direcção-Geral dos Registos e do Notariado certas atribuições:

No uso da faculdade conferida pelo n.º 3 do artigo 15.º da Lei sobre a Organização Política do Estado, de 5 de Julho de 1975, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º — 1. À Direcção-Geral dos Registos e do Notariado compete lavrar os seguintes registos:

- a) de nascimento ou óbito de cidadãos caboverdeanos, ocorridos no estrangeiro;
- b) de nascimento ou óbito ocorrido em viagem, a bordo de navio ou aeronave caboverdeanos;
- c) de casamento celebrado no estrangeiro, se algum dos nubentes for caboverdeano;
- d) de tutela, administração de bens, curatela ou curadoria, se o menor, interdito, curatelado ou ausente tiver nascido no estrangeiro;
- e) de todos os factos sujeitos a registo, não especificados nas alíneas anteriores, respeitantes a caboverdeanos, quando ocorridos no estrangeiro;
- f) de transcrição de actos de registo, realizados no estrangeiro perante as autoridades locais, referentes a cidadãos estrangeiros;
- g) de transcrição das decisões relativas ao estado ou capacidade civil dos cidadãos caboverdeanos, proferidas pelos tribunais estrangeiros, depois de revistas e confirmadas pelo Conselho Nacional de Justiça;
- h) em geral, de todos os factos sujeitos a registo ou a ele admitidos, para o qual não sejam competentes as Conservatórias.

2. Se os assentos correspondentes aos factos previstos nas alíneas a), c) e e) do número antecedente forem previamente lavrados pelos agentes diplomáticos ou consulares do Estado de Cabo Verde em país estrangeiro, compete à Direcção-Geral dos Registos e do Notariado a integração desses assentos no respectivo livro.

3. Os actos relativos ao estado civil lavrados no estrangeiro perante as autoridades locais, que hajam de ser averbados a assentos existentes em livros das Conservatórias dos Registos, devem ser previamente registados por meio de assentos, na Direcção-Geral dos Registos e do Notariado.

Art. 2.º Este diploma entra imediatamente em vigor.

Pedro Pires — David Hopffer Almada.

Promulgado em 24 de Setembro de 1976.

Publique-se.

O Presidente da República, ARISTIDES MARIA PEREIRA.

Decreto n.º 86/76

de 25 de Setembro

Dando cumprimento ao estabelecido no artigo 19.º do Estatuto da Empresa Pública de Abastecimento, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 7-G/75, de 10 de Setembro;

No uso da faculdade conferida pelo n.º 3 do artigo 15.º da Lei sobre a Organização Política do Estado, de 5 de Julho de 1975, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É fixado o capital da Empresa Pública de Abastecimento de Cabo Verde em 74 milhões de escudos.

Art. 2.º O referido capital é integralmente subscrito pelo Estado.

Art. 3.º Este diploma entra imediatamente em vigor.

Pedro Pires — Oswaldo Lopes da Silva.

Promulgado em 24 de Setembro de 1976.

Publique-se.

O Presidente da República, ARISTIDES MARIA PEREIRA.

—o§o—

GABINETE DO PRIMEIRO MINISTRO

Secretaria-Geral do Governo

RECTIFICAÇÃO

Por ter saído inexacto o Decreto n.º 83/76 publicado no *Boletim Oficial* n.º 35 de 28 de Agosto de 1976, criando na Repartição de Gabinete do Ministério da Economia um lugar de 3.º oficial e alterando o quadro de pessoal da Direcção Nacional das Pescas, novamente se publica:

Decreto n.º 83/76
de 28 de Agosto

Havendo necessidade de criar um lugar de 3.º oficial na Repartição de Gabinete do Ministério da Economia e de alterar o quadro da Direcção Nacional das Pescas, publicado no *Boletim Oficial* n.º 2 de 10 de Janeiro de 1976 (Decreto-Lei n.º 1/76).

Ouvida a Direcção Nacional do Trabalho e da Função Pública, de acordo com o estabelecido na alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto n.º 4/76 de 10 de Janeiro de 1976;

No uso da faculdade conferida pelo n.º 3 do artigo 15.º da Lei sobre a Organização Política do Estado, de 5 de Julho de 1975, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º — 1. Nos quadros da Repartição do Gabinete do Ministério da Economia e da Direcção Nacional das Pescas são criados, respectivamente, 1 lugar de terceiro oficial e 1 de técnico de formação média.

Art. 2.º Ao lugar de Conselheiro Técnico da Direcção Nacional das Pescas criado pelo artigo 3.º do Decreto n.º 1/76, de 10 de Janeiro é atribuída a categoria da letra «G» a que se refere o Decreto-Lei n.º 26/76, de 27 de Março.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor a partir do dia 1 de Agosto de 1976.

Silvino da Luz — Oswaldo Lopes da Silva.

MINISTÉRIO DE ECONOMIA

Despacho

Com vista a garantir melhor funcionamento da Fábrica de Conservas ULTRA. SARL da Praia, determino o seguinte:

1 — Considera-se extinta a Comissão de Gestão nomeada no n.º 2 do despacho do Ministro de Economia de 30 de Setembro de 1975 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 14/75 de 4 de Outubro de 1975.

2 — É nomeado para exercer as funções de gerente da referida fábrica, Hipólito Barbosa Fernandes que, por conveniência de serviço, começou a exercer as suas funções em 1 de Setembro de 1976.

Ministério de Economia, 17 de Setembro de 1976. — O Ministro, *Oswaldo Lopes da Silva.*

—o§o—

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Gabinete do Ministro

Portaria n.º 44/76
de 25 de Setembro

Tendo em vista a autorização dada pela alínea b) do artigo 7.º da Lei n.º 1/76, de 19 de Abril;

Nos termos da Decisão com Força de Lei n.º 1/75, de 5 de Julho, manda o Governo da República de Cabo Verde pelo Ministro das Finanças, que sejam efectuadas as seguintes transferências de verbas:

Car.	Arr.	N.º	Rubricas	Reforço ou inscrição	Anulação
1.º	1.º		Ministério de Saúde e Assuntos Sociais... .. Gabinete do Ministro... .. Vencimentos e salários... ..		6 000\$00
	7.º		Despesas gerais de funcionamento:		
		2	Locação de bens	6 000\$00	
3.º			Direcção Nacional de Saúde:		
	12.º		Vencimentos e salários... ..		1 890 000\$00
	20.º		Bens não duradouros:		
		3	Alimentação, roupas e calçados... ..	1 890 000\$00	

A importância do reforço ora atribuído à verba do capítulo 3.º, artigo 20.º, n.º 3, será assim distribuída:

Direcção Regional de Saúde de Sotaventos	1 020 000\$00
Direcção Regional de Saúde de Barlavento... ..	670 000\$00
Delegacia de Saúde do Fogo	80 000\$00
Delegacia de Saúde da Ribeira Grande	80 000\$00
Delegacia de Saúde de Santa Catarina	40 000\$00

Ministério das Finanças, 25 de Setembro de 1976. — O Ministro, *Amaro Alexandre da Luz.*

MINISTÉRIO DE SAÚDE
E ASSUNTOS SOCIAIS

Repartição de Gabinete

RECTIFICAÇÃO

Por ter saído inexacto, se rectifica o seguinte, constante do despacho de 19 de Junho, publicado no suplemento ao *Boletim Oficial* n.º 26, de 29 de Junho de 1976:

Nome	Categoria	Tipo de nomeação
Onde se lê:		
Francisca Gomes de Oliveira Santos...	Enf.ª 2.ª classe	Provisória
Paula Maria Fortes Silva ...	Enf.ª 2.ª classe	Interina
Eunice dos Reis Mascarenhas B. Almeida ...	Enf.ª 2.ª classe	Provisória
Mário Alberto Delgado Gomes	Aux. Enfermag.	Provisória
Maria Helena Lopes...	Aux. Enfermag.	Provisória
Euclides Pereira...	Aux. Enfermag.	Interina
Ana Fernandes...	Aux. Enfermag.	Definitiva
Paulo Emilio Glicério ...	Aux. Enfermag.	Interina
Maria Piedade Fonseca...	Aux. Enfermag.	Definitiva
Bernardino Gomes Fernandes	Aux. Enfermag.	Interina
Dorinda Filipa Barbosa Mendes ...	Aux. Enfermag.	Provisória
Rosa Gomes Mota ...	Aux. Enfermag.	Interina
Ivete Arlinda da Pascoela Silva u)...	Aux. Enfermag.	Definitiva
Caetano Hermógenes Rodrigues Pires...	Aj. téc. farmác de 1.ª classe 2.º oficial	Definitiva Interina
Cotilde Monteiro Silva ...	2.º oficial	Interina
Annette Ciza Resende Barbosa Fernandes...	2.º oficial	Interina
Maria de Lourdes Freitas S. R. Évora Pereira...	2.º oficial	Interina
Carlos Alberto Ferreira Santos ...	Dactilógrafo	Provisória
Deve-se ler:		
Francisca Gomes de Oliveira Santos...	Enf.ª 2.ª classe	Definitiva
Paula Maria Fortes Silva ...	Enf.ª Especializ.	Provisória
Eunice dos Reis Mascarenhas B. Almeida ...	Enf.ª 2.ª classe	Definitiva
Mário Alberto Delgado Gomes	Aux. Enfermag.	Definitiva
Maria Helena Lopes...	Aux. Enfermag.	Provisória
Euclides Pereira ...	Aux. Enfermag.	Definitiva
Ana Fernandes ...	Aux. Enfermag.	Interina
Paulo Emilio Glicério ...	Aux. Enfermag.	Definitiva
Maria Piedade Fonseca ...	Aux. Enfermag.	Interina
Bernardino Gomes Fernandes	Aux. Enfermag.	Provisória
Dorinda Filipa Barbosa Mendes ...	Aux. Enfermag.	Interina
Rosa Gomes Mota ...	Aux. Enfermag.	Provisória
Ivete Arlinda da Pascoela Silva u)...	Aux. Enfermag.	Interina
Caetano Hermógenes Rodrigues Pires...	Aj. téc. farmác. de 1.ª classe 2.º oficial	Definitiva Definitiva
Cotilde Monteiro Silva ...	2.º oficial	Definitiva
Annette Ciza Resende Barbosa Fernandes...	2.º oficial	Definitiva
Maria de Lourdes Freitas S. R. Évora Pereira ...	2.º oficial	Definitiva
Carlos Alberto Ferreira Santos ...	Dactilógrafo	Interina
Rectificação de nomes:		
Onde se lê:		
1 — Maria Apolinária Monteiro	Enf.ª 2.ª classe	
2 — Edmeia Felicidade Correia	Aux. Enfermag.	

Nome	Categoria	Tipo de nomeação
3 — Ivete Bonifácio de Fátima de Araújo Santos ...	Aux. Enfermag.	
4 — Belmiro Branco Freire ...	Agent. Sanitário	
5 — Armando dos Santos Alves	Agent. Sanitário	
6 — Joana Pires Tavares...	Servente	
7 — José Rui Santos...	Servente	
8 — Martinha da Veiga ...	Servente	
9 — Joana Mendes Teixeira ...	Servente	
Deve-se ler, respectivamente:		
1 — Maria Apolónia Monteiro	Enf.ª 2.ª classe	
2 — Edmeia Felicidade Correia	Aux. Enfermag.	
3 — Ivete Bonifácia de Fátima de Araújo Santos ...	Aux. Enfermag.	
4 — Belmiro Franco Freire ...	Agent. Sanitário	
5 — Arnaldo dos Santos Alves	Agent. Sanitário	
6 — Joana de Brito Cabral Varella ...	Servente	
7 — José Rui Sanches Alves...	Servente	
8 — Martina de Melo ...	Servente	
9 — Maria Emília Araújo Teixeira ...	Servente	

Ministério de Saúde e Assuntos Sociais, 5 de Agosto de 1976. — O Ministro, *Manuel Fausino*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E AGUAS

RECTIFICAÇÃO

Por ter saído inexacto, novamente se publica, na parte que interessa rectificar, o despacho do Camarada Ministro da Agricultura e Aguas, de 4 de Agosto último, inserto no *Boletim Oficial* n.º 32, da presente série:

Despacho

Concelho do Paúl:

- Armindo Santos Cruz, (Delegado da Administração Interna).
- Manuel Nobre Martins (Membro do Conselho Deliberativo).
- Joaquim Francisco Silva, (representante do Ministério de Agricultura e Águas).
- Daniel Rocha.
- Armando Manuel Pires,
- Presidente. Armindo Santos Cruz.

Concelho da Ribeira Grande:

- Maurino Delgado, (Delegado da Administração Interna).
- António Pedro Lopes, (membro do Conselho Deliberativo).
- João António Monteiro, (representante do Ministério de Agricultura e Águas).
- Franklin W. Monteiro.
- Jorge Oliveira Lima.
- Júlia Maria Ferreira.
- João Marcelo Pires.
- Valdemiro Tolentino.
- Presidente, Jorge Oliveira Lima.

Concelho do Porto Novo:

Manuel Dias, (Delegado da Administração Interna).
Augusto Cançado, (membro do Conselho Deliberativo).

Joaquim Santana, (representante do Ministério da Agricultura e Águas).

António Barbosa.

Silvestre Rodrigues.

Lineu Miranda, (militante do Partido, Com. Nac.)

António Pio Évora, (assalariado).

Manuel Joaquim Pires, (agricultor).

Presidente, Silvestre João Rodrigues.

Gabinete do Ministro da Agricultura e Águas, 9 de Setembro de 1976. — O Ministro, *Sérgio Centeio*.

GABINETE DO PRIMEIRO MINISTRO

Direcção Nacional do Trabalho e da Função Pública

Despachos do camarada Primeiro Ministro:

De 22 de Março de 1976:

Manuel Lopes da Costa — nomeado para, interinamente, exercer o cargo de dactilógrafo do Secretariado Administrativo do concelho do Tarrafal.

De 7 de Junho:

Franklin da Palma Rocha Semedo, jornalista, estagiário, da Direcção Nacional de Informação — contratado, para exercer o cargo de jornalista de 2.ª classe, da mesma Direcção Nacional, com efeitos retroactivos à data de 1 de Abril do ano em curso.

De 3 de Agosto:

Maria José Teixeira Barbosa da Costa Almeida, aspirante, interino, das Conservatórias do Registo Civil — nomeada para, interinamente, exercer o cargo de 3.º oficial, da Direcção Nacional da Administração Interna.

De 26:

Alcino Diniz Évora Oliveira — nomeado para, interinamente, exercer o cargo de aspirante, da Direcção Nacional da Administração Interna.

Manuel Alberto Mendes Gonçalves — nomeado para, interinamente, exercer o cargo de escriturário de 2.ª classe, da Direcção Nacional da Administração Interna.

(Visados pelo Conselho Nacional de Justiça em 21 de Setembro de 1976).

Juvêncio Barbosa Fernandes — nomeado para, interinamente, exercer o cargo de escriturário de 2.ª classe, da Direcção Nacional da Administração Interna. — (Visado pelo Conselho Nacional de Justiça, em 22 de Setembro de 1976).

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no Orçamento do Gabinete do Primeiro-Ministro.

Alfredo de Barros — nomeado para, interinamente, exercer o cargo de escriturário de 2.ª classe, da Direcção Nacional da Administração Interna.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no orçamento de Gabinete do Primeiro-Ministro. — (Visado pelo Conselho Nacional de Justiça em 18 de Setembro de 1976).

Maria da Luz Moreira Fernandes Almeida da Cunha — nomeada, interinamente, dactilógrafa do Parque Automóvel.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 4.º, artigo 21.º do orçamento do Ministério de Transportes e Comunicações. — (Visado pelo Conselho Nacional de Justiça em 22 de Setembro de 1976).

De 6 de Setembro:

Ana da Veiga Lopes Tavares Moreira — assalariada, para exercer o cargo de servente da Imprensa Nacional.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 8.º, artigo 52.º do Orçamento do Gabinete do Primeiro Ministro. — (Visado pelo Conselho Nacional de Justiça, em 22 de Setembro de 1976).

José Augusto Ribeiro Mendes — assalariado, para exercer o cargo de contínuo da Secretaria-Geral da Presidência da República, com efeitos retroactivos a partir de 1 de Janeiro do ano em curso.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no Orçamento da Presidência da República. — (Visado pelo Conselho Nacional de Justiça, em 22 de Setembro de 1976).

José Carlos da Luz Delgado — contratado, para exercer o cargo de chefe de secção de produção da emissora oficial, com efeito retroactivo a partir de 1 de Setembro em curso.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no orçamento do Gabinete do Primeiro Ministro. — (Visado pelo Conselho Nacional de Justiça em 13 de Setembro do ano em curso).

De 24:

Luís de Oliveira Tolentino — contratado, para exercer o cargo de chefe de secção da Direcção Nacional do Turismo e Artesanato.

((Visado pelo Conselho Nacional de Justiça, em 21 de Setembro de 1976).

Despacho do Camarada Primeiro Ministro, na ausência do Ministro dos Negócios Estrangeiros:

De 15 de Setembro de 1976:

Tibúrcio Taveres — nomeado para, interinamente, exercer o cargo de motorista de 2.ª classe da Secretaria de Estado.

A despesa tem cabimento na dotação do capítulo 4.º, artigo 12.º do orçamento do Ministério dos Negócios Estrangeiros. — (Visado pelo Conselho Nacional de Justiça em 22 de Setembro de 1976).

Despacho do Camarada Ministro dos Negócios Estrangeiros:

De 16 de Junho de 1976:

Jorge Daniel Spencer Lima, chefe dos Serviços de Secretaria do Ministério dos Negócios Estrangeiros — nomeado, para exercer o cargo de chefe de Departamento de Emigração, provisório, do mesmo Ministério.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no orçamento do Ministério dos Negócios Estrangeiros. — (Visado pelo Conselho Nacional de Justiça em 18 de Setembro do ano em curso).

Despacho do Camarada Ministro de Economia:

De 3 de Agosto de 1976:

Adalberto Costa, arquivista do Centro de Documentação e Informação — transferido, para idêntico lugar na Empresa Pública de Abastecimentos (EMPA), indo ocupar, interinamente, o cargo de 1.º oficial da referida Empresa.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no Orçamento da Empresa Pública de Abastecimentos. — (Visado pelo Conselho Nacional de Justiça em 18 de Setembro de 1976).

De 30:

Lucília Benilde Silva Barros — nomeada para, interinamente, exercer o cargo de 3.º oficial da Repartição de Gabinete do Ministério de Economia.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no orçamento do Ministério de Economia. — (Visado pelo Conselho Nacional de Justiça em 9 de Setembro de 1976).

Despachos do Camarada Ministro de Educação, Cultura, Juventude e Desportos:

De 18 de Novembro de 1975:

José António Mendes Correia — nomeado professor de posto escolar, de serviço eventual, até ao fim do ano lectivo.

Maria Daniela Gomes Correia — nomeada professora de posto escolar, de serviço eventual, até ao fim do ano lectivo.

Maria Francisca Teresa Monteiro — nomeada professora de posto escolar, de serviço eventual, até ao fim do ano lectivo.

Aírio Rodrigues Pereira — nomeado professor de posto escolar, de serviço eventual, até ao fim do ano lectivo.

Manuel António Andrade Gomes — nomeado professor de posto escolar, de serviço eventual, até ao fim do ano lectivo.

Aniceto Frederico Gonçalves Tavares — nomeado professor de Posto Escolar, de serviço eventual, até ao fim do ano lectivo.

Maria Rosa Lopes Correia — nomeada professora de posto escolar de serviço eventual, até ao fim do ano lectivo.

Martinho Gomes Lopes — nomeado professor de posto escolar, de serviço eventual, até ao fim do ano lectivo.

Maria de Jesus Santos — nomeada professora de posto escolar, de serviço eventual, até ao fim do ano lectivo.

Filinto Barros Furtado — nomeado professor de posto escolar, de serviço eventual, até ao fim do ano lectivo.

António Ramos Teixeira — nomeado professor de posto escolar de serviço eventual, até ao fim do ano lectivo.

Marcelinda Soares de Carvalho — nomeada professora de posto escolar de serviço eventual, até ao fim do ano lectivo.

Domingos Correia Mendes Pereira — nomeado professor de posto escolar de serviço eventual, até ao fim do ano lectivo.

Arcângela Pires Garcia — nomeada professora de posto escolar, de serviço eventual, até ao fim do ano lectivo.

Adelilde Barbosa Barros — nomeada professora de posto escolar, de serviço eventual, até ao fim do ano lectivo.

Ana Amílcar Rodrigues Amado — nomeada professora de posto escolar de serviço eventual, até ao fim do ano lectivo.

Maria Paula Almeida — nomeada professora de posto escolar, de serviço eventual, até ao fim do ano lectivo.

Cândido Benjamim Borges Paiva — nomeado professor de posto escolar de serviço eventual, até ao fim do ano lectivo.

António Lopes Rodrigues — nomeado professor de posto escolar, de serviço eventual, até ao fim do ano lectivo.

Ana Maria Além — nomeada professora de posto escolar de serviço eventual, até ao fim do ano lectivo.

Jão Barbosa — nomeado professor de posto escolar de serviço eventual, até ao fim do ano lectivo.

Maria José Garcia Andrade — nomeada professora de posto escolar, de serviço eventual, até ao fim do ano lectivo.

Elvina de Jesus Silva Pinto — nomeada professora de posto escolar de serviço eventual, até ao fim do ano lectivo.

Maria de Fátima de Ascensão Monteiro — nomeada professora de posto escolar de serviço eventual, até ao fim do ano lectivo.

Dirce Helena Ledo de Burgo — nomeada professora de posto escolar de serviço eventual, até ao fim do ano lectivo.

Maria Amélia Marques Ferreira de Pina — nomeada professora de posto escolar de serviço eventual, até ao fim do ano lectivo.

António Oliveira Martins — nomeado professor de posto escolar, de serviço eventual, até ao fim do ano lectivo.

Octávio Vieira da Silva — nomeado professor de posto escolar de serviço eventual, até ao fim do ano lectivo.

José Alves — nomeado professor de posto escolar de serviço eventual, até ao fim do ano lectivo.

Maria Andaluza Garcia Lopes — nomeada professora de posto escolar de serviço eventual, até ao fim do ano lectivo.

Judith Moniz Semedo — nomeada professora de posto escolar, de serviço eventual, até ao fim do ano lectivo.

Maria Luísa Correia Rodrigues — nomeada professora de posto escolar de serviço eventual, até ao fim do ano lectivo.

Moisés Marques Teixeira — nomeado professor de posto escolar de serviço eventual, até ao fim do ano lectivo.

Emanuel Maria Dias Fernandes — nomeado professor de posto escolar de serviço eventual, até ao fim do ano lectivo.

Manuel de Jesus Nunes Tavares — nomeado professor de posto escolar de serviço eventual, até ao fim do ano lectivo.

Iolanda Oliveira Juff — nomeada professora de posto escolar de serviço eventual, até ao fim do ano lectivo.

Albino Lopes Tavares — nomeado professor de posto escolar de serviço eventual, até ao fim do ano lectivo.

Amália Faustino Mendes — nomeada professora de posto escolar de serviço eventual, até ao fim do ano lectivo.

Manuel da Luz Alves — nomeado professor de posto escolar de serviço eventual, até ao fim do ano lectivo.

Oloniel Adelino Pereira Vaz — nomeado professor de posto escolar de serviço eventual, até ao fim do ano lectivo.

Silvino Borges Tavares — nomeado professor de posto escolar de serviço eventual, até ao fim do ano lectivo.

Maria José Silva Melo — nomeada professora de posto escolar de serviço eventual, até ao fim do ano lectivo.

Vicência Sousa da Cruz dos Santos — nomeada professora de posto escolar de serviço eventual, até ao fim do ano lectivo.

Domingas Ramos das Neves Barros — nomeada professora de posto escolar de serviço eventual, até ao fim do ano lectivo.

Maria Teixeira — nomeada professora de posto escolar de serviço eventual, até ao fim do ano lectivo.

Cidália Odete de Pina Araújo — nomeada professora de posto escolar de serviço eventual, até ao fim do ano lectivo.

Deolinda Odete de Pina Araújo — nomeada professora de posto escolar de serviço eventual, até ao fim do ano lectivo.

Fegaldina dos Santos Pereira — nomeada professora de posto escolar de serviço eventual, até ao fim do ano lectivo.

Leolindo Gomes Alves — nomeado professor de posto escolar de serviço eventual, até ao fim do ano lectivo.

Cristiano Lopes — nomeado professor de posto escolar de serviço eventual, até ao fim do ano lectivo.

Eulécia de Brito Lopes da Silva — nomeada professora de posto escolar de serviço eventual, até ao fim do ano lectivo.

De 17 de Dezembro:

Anildo José Cardoso — nomeado professor de posto escolar de serviço eventual, até ao fim do ano lectivo.

Rita Madalena de Brito Santos — nomeada professora de posto escolar de serviço eventual, até ao fim do ano lectivo.

Maria Helena de Sena Afonseca — nomeada professora de posto escolar de serviço eventual, até ao fim do ano lectivo.

Maria Elda Correia Centeio — nomeada professora de posto escolar de serviço eventual, até ao fim do ano lectivo.

Benvindo António Tavares — nomeado professor de posto escolar, de serviço eventual, até ao fim do ano lectivo.

Paulo Borges Gonçalves Tavares — nomeado professor de posto escolar, de serviço eventual, até ao fim do ano lectivo.

Emílio Evaristo Mendes Gonçalves — nomeado professor de posto escolar, de serviço eventual, até ao fim do ano lectivo.

(Visados pelo Conselho Nacional de Justiça em 18 de Setembro de 1976).

De 27 de Janeiro de 1976:

Venilda Leal Soares de Carvalho — nomeada professora de posto escolar de serviço eventual, até ao fim do ano lectivo.

De 30 de Março:

Maria Francisca Morais — nomeada professora de posto escolar de serviço eventual, até ao fim do ano lectivo.

João Pedro da Silva Varela — nomeado professor de posto escolar de serviço eventual, até ao fim do ano lectivo.

Auzenda Marques Freire — nomeada professora de posto escolar, de serviço eventual, até ao fim do ano lectivo.

Maria Socorro Gomes Monteiro — nomeada professora de posto escolar de serviço eventual, até ao fim do ano lectivo.

Maria Isabel dos Santos — nomeada professora de posto escolar, de serviço eventual, até ao fim do ano lectivo.

Gregório Manuel Monteiro — nomeado professor de posto escolar de serviço eventual, até ao fim do ano lectivo.

Militínia Isabel Monteiro — nomeada professora de posto escolar, de serviço eventual, até ao fim do ano lectivo.

Maria Izilda Tavares Silva — nomeada professora de posto escolar, de serviço eventual, até ao fim do ano lectivo.

Hortência Leopoldina do Rosário de Pina — nomeada professora de posto escolar de serviço eventual, até ao fim do ano lectivo.

Arlinda Francisca da Cruz Gonçalves — nomeada professora de posto escolar, de serviço eventual, até ao fim do ano lectivo.

Maria Joana Rocha — nomeada professora de posto escolar, de serviço eventual, até ao fim do ano lectivo.

Pedro Celestino Belchior — nomeado professor de posto escolar de serviço eventual, até ao fim do ano lectivo.

De 3 de Abril:

Lúcia Varela — nomeada professora de posto escolar de serviço eventual, até ao fim do ano lectivo.

(Visados pelo Conselho Nacional de Justiça em 21 de Setembro de 1976).

Margarida Lúcia Vieira Martins de Sousa Lobo Linhares de Carvalho — contratada para exercer o cargo de professora do 2.º grupo do Liceu «Domingos Ramos».

Valdemiro Ribeiro Sousa Martins — contratado para exercer o cargo de professor do 5.º grupo do Liceu «Ludgero Lima».

Lídia da Conceição Caldas Pimentel Anahory Silva — contratada para exercer o cargo de professora do 1.º grupo da Escola Preparatória da Praia.

Yolanda Alexandrina Delgado Monteiro — contratada para exercer o cargo de professora do 3.º grupo da Escola Preparatória da Praia.

(Visados pelo Conselho Nacional de Justiça em 18 de Setembro do corrente ano).

De 12:

Irma Fortes de Sá Nogueira — nomeada professora de posto escolar de serviço eventual, até ao fim do ano lectivo.

Isaura Maria Pereira — nomeada professora de posto escolar de serviço eventual, até ao fim do ano lectivo.

Maria da Luz Gomes — nomeada professora de posto escolar de serviço eventual, até ao fim do ano lectivo.

Maria Delfina Monteiro — nomeada professora de posto escolar de serviço eventual, até ao fim do ano lectivo.

De 21:

Claudino Pina Centeio — nomeado professor de posto escolar de serviço eventual, até ao fim do ano lectivo.

De 22:

Maria da Graça Cardoso — nomeada professora de posto escolar de serviço eventual, até ao fim do ano lectivo.

Maria Ivone dos Reis Fortes — nomeada professora de posto escolar de serviço eventual, até ao fim do ano lectivo.

De 21 de Maio:

António Dias Léger — nomeado professor de posto escolar de serviço eventual, até ao fim do ano lectivo.

Maria do Rosário Lopes — nomeada professora de posto escolar de serviço eventual, até ao fim do ano lectivo.
Romana Tavares Monteiro — nomeada professora de posto escolar de serviço eventual, até ao fim do ano lectivo.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no Orçamento do Ministério da Educação.

(Visados pelo Conselho Nacional de Justiça em 21 de Setembro de 1976).

De 3 de Julho:

Viriato de Barros, professor contratado do 3.º grupo do Ensino Liceal — nomeado, para em comissão de serviço, exercer o cargo de Director do Liceu «Domingos Ramos», com efeito retroactivo à data de 3 de Julho do ano em curso.

Francisco de Sales Lopes da Silva, professor contratado do 9.º grupo do Ensino Técnico Profissional — nomeado, para em comissão de serviço, exercer o cargo de Director da Escola Industrial e Comercial do Mindelo, com efeito retroactivo à data de 3 de Julho do ano em curso.

Têm cabimento na dotação inscrita no Orçamento do Ministério da Educação. — (Visados pelo Conselho Nacional de Justiça em 6 de Setembro de 1976).

Despachos do camarada Ministro de Transportes e Comunicações:

De 23 de Junho de 1976:

Eunice Augusta de Jesus Aquino E. da Silva — nomeada, nos termos do artigo 63.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer o cargo de arquivista, interina, da Direcção Nacional de Correios e Telecomunicações.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, artigo 1.º, n.º 1 do orçamento vigente dos Correios e Telecomunicações. — (Visado pelo Conselho Nacional de Justiça em 18 de Setembro do mesmo ano).

De 6 de Setembro:

José Roberto Azevedo Monteiro — nomeado operador, provisório do quadro de exploração dos Serviços de Correios e Telecomunicações.

Maria Alcides Monteiro, 3.º oficial, provisório, do quadro de exploração dos Serviços de Correios e Telecomunicações — nomeada, definitivamente, no referido cargo.

Gilberto Celestino Alves Silva Monteiro, 3.º oficial, provisório, do quadro de exploração dos Serviços de Correios e Telecomunicações — nomeado, definitivamente, no referido cargo.

Josefina Maria Alves, 3.º oficial, provisório, do quadro de exploração dos Serviços dos Correios e Telecomunicações — nomeada, definitivamente, no referido cargo.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 2.º, artigo 8.º, n.º 1 do orçamento de Correios e Telecomunicações. — (Visados pelo Conselho Nacional de Justiça em 21 de Setembro de 1976).

Despachos do Camarada Ministro das Finanças:

De 20 e 26 de Agosto de 1976:

Alexandre Borges Mendes, aspirante da Direcção Nacional de Finanças — designado para, em comissão, exercer o cargo de chefe de expedição e contabilidade das Oficinas do Estado, em substituição do 3.º oficial José João Carnaval Barbosa Fortes Rezende.

José Fontes de Aguiar Veiga, 2.º oficial da Direcção Nacional de Finanças — designado para exercer, em comissão, o cargo de chefe da secção de contabilidade da Direcção Nacional de Obras Públicas, em substituição do 1.º oficial Domingos Dias da Fonseca.

(O encargo resultante tem cabimento na verba do capítulo 2.º, artigo 8.º do Orçamento do Ministério das Obras Públicas).

De 26:

Sátiro Tavares da Veiga — nomeado para, interinamente, exercer o cargo de recebedor de 3.ª classe, da Direcção Nacional de Finanças, com efeito retroactivo a partir de 7 de Julho do ano em curso.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no orçamento do Ministério das Finanças. — (Visado pelo Conselho Nacional de Justiça em 18 de Setembro de 1976).

Despacho do Camarada Ministro de Saúde e Assuntos Sociais:

De 30 de Agosto de 1976:

Geovânia Dias da Fonseca — nomeada para, interinamente, exercer o cargo de auxiliar de enfermagem da Direcção Nacional de Saúde.

O encargo tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 3.º, artigo 12.º do Orçamento do Ministério de Saúde e Assuntos Sociais. — (Visado pelo Conselho Nacional de Justiça em 22 de Setembro de 1976).

Despachos do camarada Ministro de Educação, em substituição do camarada Ministro de Saúde e Assuntos Sociais:

De 9 de Setembro de 1976:

Armando Faria, agente de 2.ª classe do Corpo de Polícia Marítima, da Direcção-Geral de Marinha — homologado o seguinte parecer da Junta de Saúde de Barlavento, emitido em sessão de 19 de Agosto findo, que é do seguinte teor:

«Que o examinado não se encontra apto para continuar a desempenhar as funções que exerce».

Miguel António Nascimento, servente do Hospital de S. Vicente — homologado o parecer da Junta Distrital de Barlavento, emitido em sessão de 19 de Agosto findo, que é do teor seguinte:

«Que o examinado não se encontra apto para continuar a desempenhar as funções que exerce».

Declinda Ferreira Santos Rocha, professora de posto escolar, contratada, da Direcção Nacional de Educação — homologado o parecer da Junta de Saúde Distrital de Barlavento, emitido em sessão de 8 de Julho do corrente ano, que é do teor seguinte:

«Que o examinado não se encontra apto para continuar a desempenhar as funções que exerce».

Despachos do Camarada Ministro de Agricultura e Águas:

De 26 de Abril de 1976:

José Rui de Sena, escriturário, assalariado da Brigada Técnica de Fomento Agrário — nomeado, nos termos do artigo 63.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer o cargo de arquivista interino da Direcção Nacional de Agricultura, Florestas e Pecuária, com efeito retroactivo à data de 1 de Abril do corrente ano.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 2.º, artigo 8.º, do orçamento do Ministério de Agricultura e Águas. — (Visado pelo Conselho Nacional de Justiça, em 18 de Setembro do mesmo ano).

De 29 de Abril de 1976:

António Salomão Mascarenhas — contratado para exercer o cargo de desenhador de 1.ª classe do Gabinete de Cadastro, Topografia e Desenho, do Ministério de Agricultura e Águas.

Celestino Silva Gomes — contratado para exercer o cargo de topógrafo de 1.ª classe do Gabinete de Cadastro, Topografia e Desenho, do Ministério de Agricultura e Águas.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 4.º, artigo 25.º do Orçamento do Ministério de Agricultura e Águas. — (Visados pelo Conselho Nacional de Justiça em 21 de Setembro de 1976).

De 20 de Maio:

Lourenço de Carvalho, classificador de café, assalariado, nomeado, nos termos do artigo 63.º do Estatuto do Funcionalismo para exercer o cargo de 3.º oficial interinamente da Direcção Nacional de Agricultura, Florestas e Pecuária, com efeito retroactivo à data de 1 de Abril do corrente ano.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 2.º artigo 8.º do orçamento do Ministério de Agricultura e Águas.

De 18 de Agosto:

José Santos Silva, fiscal de impostos de 3.ª classe da Direcção Nacional de Finanças — contratado para o cargo de encarregado de armazéns e compras do Centro de Manutenção de Equipamentos do Ministério de Agricultura e Águas.

A despesa tem cabimento na dotação do capítulo 5.º, artigo 29.º do Orçamento do Ministério de Agricultura e Águas. — (Visados pelo Conselho Nacional de Justiça em 18 de Setembro de 1976).

De 6 de Setembro:

Eduardo Monteiro de Pina — nomeado para exercer o cargo de prático agrícola da Direcção Nacional de Agricultura, Florestas e Pecuária.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 2.º, artigo 8.º do Orçamento do Ministério de Agricultura e Águas).

(Visado pelo Conselho Nacional de Justiça em 21 de Setembro de 1976).

Despachos do Camarada Ministro da Justiça:

De 7 de Maio de 1976:

Sarmento António Lopes, oficial de diligências do Tribunal Sub-Regional de 1.ª classe de Ribeira Grande — nomeado, nos termos do artigo 63.º do Estatuto do Funcionalismo para exercer o cargo de escrivão-contador do Tribunal Sub-Regional de Porto Novo.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 4.º, artigo 29.º do Orçamento do Ministério da Justiça. — (Visado pelo Conselho Nacional de Justiça em 21 de Setembro de 1976).

De 1 de Junho:

Maria Isabel Pimentel Barbosa Vicente, auxiliar eventual do Tribunal Sub-Regional de Ribeira Grande — nomeada, nos termos do artigo 63.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer o cargo de dactilógrafo, interino, do mesmo Tribunal.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 4.º, artigo 20.º do Orçamento do Ministério da Justiça. — (Visado pelo Conselho Nacional de Justiça em 22 de Setembro de 1976).

De 7 de Agosto:

José Maria Gomes Varela — nomeado, nos termos do artigo 63.º do Estatuto do Funcionalismo, para desempenhar o cargo de dactilógrafo, interino, do Gabinete de Estudos, Legislação e documentação, do Ministério da Justiça.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 2.º, artigo 7.º do Orçamento do Ministério da Justiça. — (Visado pelo Conselho Nacional de Justiça em 22 de Setembro de 1976).

De 21:

Maria Tereza Vaz, candidato classificado em 2.º lugar no concurso para preenchimento de uma vaga na Conservatória dos Registos del Sotavento — assalariada, nos termos do artigo 51.º do Estatuto do Funcionalismo, para servir na mesma Conservatória.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 7.º, artigo 38.º do Orçamento do Ministério da Justiça. — (Visado pelo Conselho Nacional de Justiça em 22 de Setembro do mesmo ano).

De 25:

Manuel Maria Andrade Gomes — nomeado, nos termos do artigo 63.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer o cargo de dactilógrafo, interino, do 1.º Cartório do Tribunal Judicial da Região de Sotavento.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 4.º, artigo 20.º do Orçamento do Ministério de Justiça. — (Visado pelo Conselho Nacional de Justiça em 22 de Setembro de 1976).

De 28:

Maria Nela Barros de Pina, auxiliar eventual da Procuradoria Geral da República — nomeada, para interinamente, exercer o cargo de dactilógrafo da mesma Procuradoria Geral.

Mário Augusto Spencer Lima — nomeado para, interinamente, exercer o cargo de escrivão-contador do Tribunal Sub-Regional de Paúl.

Cesaltina de Fátima Pereira da Silva Correia, auxiliar eventual da Delegação do Registo Civil do Fogo — nomeada para, interinamente, exercer o cargo de dactilógrafo da mesma delegação.

Carlos Rocha, 2.º escriturário da Administração Interna — nomeado, para interinamente, exercer o cargo de escrivão-contador do Tribunal Sub-Regional do Sal.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no orçamento do Ministério da Justiça. — Visado pelo Conselho Nacional de Justiça, em 18 de Setembro de 1976.

De 30:

António Anacleto Fortes — nomeado, para interinamente, exercer o cargo de dactilógrafo, da Delegação do Registo Civil da Boa Vista.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no Orçamento do Ministério da Justiça. — (Visado pelo Conselho Nacional de Justiça em 16 de Setembro de 1976).

De 6 de Setembro:

Augusto Pedro Vieira Mendes Martins, nomeado nos termos do artigo 63.º do Estatuto do Funcionalismo para exercer o cargo de Delegado do Procurador da República junto do Tribunal Sub-Regional do Sal.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 4.º, artigo 20.º do Orçamento do Ministério da Justiça. — (Visado pelo Conselho Nacional de Justiça em 22 de Setembro de 1976).

De 13:

João Vasconcelos Lopes — nomeado por Ordem de Serviço n.º 9/63, de 4 de Dezembro de 1963, da Delegação da Procuradoria da República de Sotavento, publicado no *Boletim Oficial* n.º 49, de 7 de Dezembro de 1963, para, interinamente, desempenhar as funções de carcereiro da Cadeia Civil da Sub-Região Judicial da Brava, contratado no referido cargo em 15 de Janeiro de 1965, publicado no *Boletim Oficial* n.º 9/65 — rescindido o seu contrato a partir desta data.

Despacho do Camarada Director, por delegação do Camarada Primeiro Ministro:

De 28 de Julho de 1976:

Lídia Silva Gomes Racheau Pires, professora de posto escolar, contratada, da Direcção Nacional de Educação — desligada de serviço para efeitos de aposentação, por ter sido julgada incapaz para continuar a desempenhar as funções que exerce, conforme parecer da Junta de Saúde de Sotavento, em sessão de 18 de Dezembro do ano findo, confirmado por despacho de 25 de Fevereiro último sendo-lhe fixada a pensão provisória anual de 22 423\$, calculada nos termos do Decreto n.º 52/75, de 1 de Março, com referência a 19 anos e 23 dias de serviço prestado à Administração Pública Colonial Portuguesa em Cabo Verde.

Deve apresentar no prazo legal os documentos necessários para organização do processo de aposentação definitiva. — (Visado pelo Conselho Nacional da Justiça em 18 de Setembro do ano em curso).

Despachos do Camarada Director Nacional de Saúde, por Delegação do Camarada Ministro de Saúde e Assuntos Sociais:

De 11 de Setembro de 1976:

Carlos Monteiro e Silva, professor de posto escolar, contratado, da Direcção Nacional de Educação — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 2 do corrente mês, que é do teor seguinte:

«O examinado deve ser evacuado com urgência para o exterior a fim de ser observado e tratado em clínica especializada».

De 16:

Clotilde Monteiro Silva, 2.º oficial, interino, da Direcção Nacional de Saúde — homologado o parecer da Junta de Saúde, emitido em sessão de 16 de Setembro do corrente ano, que é do teor seguinte:

«A examinada deve ser evacuada para o exterior a fim de ser observada e tratada em clínica especializada».

De 17:

Nuno Amílcar Barcelos de Barros Levy, filho de Moysés Natálio de Barros Levy, chefe do Serviço Nacional de Estatística — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 16 do corrente mês, que é do teor seguinte:

«O examinado deve ser evacuado com urgência para o exterior a fim de ser observado numa clínica especializada de alergologia».

De 18:

Ivete Andrade dos Santos, filha de Domingos António dos Santos, porteiro da Direcção Nacional de Finanças — homologado o parecer da Junta de Saúde, emitido em sessão de 16 do corrente mês, que é do seguinte teor:

«A examinada deve ser evacuada com urgência para o exterior a fim de ser presente a uma clínica especializada de alergologia».

Estela dos Santos Furtado, filha do Sub-chefe da Polícia de Ordem Pública, José Gomes Furtado — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 16 do corrente mês que é do teor seguinte:

«A examinada deve ser evacuada com urgência para o exterior a fim de ser observada em clínica especializada de alergologia».

De 20:

Tito Euclides Gomes da Costa, servente da Direcção Nacional do Comércio — homologado o parecer da Junta de Saúde, emitido em sessão de 16 do corrente mês, que é do teor seguinte:

«Ao examinado devem ser concedidos mais noventa dias para tratamento, findos os quais deve ser novamente presente à Junta de Saúde».

Nos termos do referido despacho homologatório fica em regime de assistido, ao abrigo do artigo 305.º do Estatuto do Funcionalismo.

Lista provisória dos candidatos ao concurso de distribuidores-carteiros de 2.ª classe do quadro do pessoal de exploração dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Cabo Verde, aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 2, de 10 de Janeiro de 1976.

Admitidos:

- 1 — Abílio Conceição Gomes a), b) e d)
- 2 — Alberto de Pina
- 3 — Alfredo Teixeira Cortez
- 4 — António Augusto de Pina a)
- 5 — Bartolomeu Leopoldino Barbosa, Júnior
- 6 — Belarmino Lopes da Veiga
- 7 — Camilo Vaz Martins
- 8 — Daniel Morais Alfama b) e e)
- 9 — Daniel de Pina
- 10 — Fernando Correia Andrade d)
- 11 — Francisco Vieira de Andrade a), b) e c)
- 12 — Geraldo Silva Furtado
- 13 — Guilherme Silva Évora Fortes
- 14 — João Manuel Isidoro a) e d)
- 15 — José Carlos Lima Silva a), b), c), d) e e)
- 16 — José de Deus Mendes Barros
- 17 — José Lopes Afonso
- 18 — José dos Santos
- 19 — José Vaz c)
- 20 — Lourenço Mendes Sanches f)
- 21 — Manuel Mendes de Andrade
- 22 — Manuel Pedro Andrade a), b), c), d) e e)
- 23 — Narcisa Moreno Tavares a), b), c), d) e e)
- 24 — Nuno dos Reis Borges a), b), c), d) e e)
- 25 — Recardino Veiga Coelho
- 26 — Rosendo Adrião Cardoso e)
- 27 — Samuel Almeida Barros f)
- 28 — Valenim Vaz Fernandes a), b) e d)
- 29 — Virgínia de Pina Araújo c), d) e e).

Excluídos:

- 30 — Albertino Spencer Brito
- 31 — António Carlos Oliveira Mendes
- 32 — António do Rosário Gomes
- 33 — António Santos Livramento
- 34 — Arménio José de Brito
- 35 — Atanásio Mendes Tavares
- 36 — Augusto Lopes Maia
- 37 — Crisprim Francisco da Cruz

- 38 — Egidio Mendes Tavares
 39 — Félix Ramos Querido g)
 40 — João José Monteiro Xavier
 41 — José Jorge Monteiro Rodrigues
 42 — José Manuel Silva
 43 — Júlio Pereira da Lomba Reverdes
 44 — Manuel António Pina
 45 — Manuel Germano da Luz
 46 — Manuel Santos Correia
 47 — Miguel Mendes Dias
 48 — Nicclau Barbosa
 49 — Armindo Dias Pereira h)

- a) Falta a certidão de idade
 b) Falta a certidão de habilitações literárias.
 c) Falta a certidão do registo criminal
 d) Falta a declaração a que se refere o § 5.º do artigo 12.º do Estatuto do Funcionalismo.
 e) Falta o atestado de aptidão física.
 f) Falta reconhecer a assinatura da declaração a que se refere o § 5.º do artigo 12.º do Estatuto do Funcionalismo.
 g) Os documentos entraram fora do prazo.
 h) Está atingido pela parte final do § 4.º do artigo 12.º do Estatuto do Funcionalismo.

Os candidatos devem, no prazo de vinte dias, a contar do dia imediato ao da publicação desta lista no *Boletim Oficial*, apresentar na Direcção Nacional do Trabalho e da Função Pública, as suas reclamações e preencher as deficiências indicadas nas alíneas acima mencionadas.

COMUNICAÇÕES

Para os devidos efeitos, se comunica que o Despacho do Camarada Primeiro Ministro, de 3 de Agosto de 1976, mandando transitar a escriturária definitiva Maria Filomena Borges Tavares do quadro da Direcção Nacional das Obras Públicas para o do Serviço Nacional de Viação, na categoria de 3.º oficial definitivo, publicado no *Boletim Oficial* n.º 38/76, tem efeitos retroactivos à data de 13 de Julho do ano em curso.

Para os devidos efeitos, se comunica que o despacho do Camarada Ministro da Agricultura e Águas, de 26 de Fevereiro de 1976, publicado no *Boletim Oficial* n.º 37/76, de 11 de Setembro, contratando, o auxiliar de pecuária, assalariado, Marcelo Lopes, para exercer o cargo de encarregado de armazém e compras, da Direcção Nacional de Agricultura, Florestas e Pecuária, tem efeitos retroactivos a partir de 1 de Abril do ano em curso.

RECTIFICAÇÕES

Rectifica-se, como a seguir se indica, a constituição dos júris da apreciação dos documentos e elaboração dos pontos para concursos da Direcção Nacional de Correios e Telecomunicações, que fora publicada no *Boletim Oficial* n.º 24, de 12 de Junho último:

Para operador de 2.ª classe de telex:

Na cidade da Praia:

Hilário da Silva Sousa Brito/
 Armindo da Luz Monteiro.
 Clarice Barbosa Amado.

Para dactilógrafo de 3.ª classe:

Hilário da Silva Sousa Brito.
 Armindo da Luz Monteiro.
 Edna Maria Rocha de Carvalho.

Por ter saído inexacto, no *Boletim Oficial* n.º 37, de 11 de Setembro, rectifica-se como se indica o:

Despacho do Camarada Ministro de Justiça:

De 3 de Setembro de 1976:

Maria José Teixeira Barbosa da Costa Almeida, aspirante, interino, da Delegação do Registo Civil de Santa Catarina — exonerado, a seu pedido, do referido cargo, a partir da data em que tomar posse do cargo de 3.º oficial da Direcção Nacional da Administração Interna.

Direcção Nacional do Trabalho e da Função Pública, na Praia, 22 de Setembro de 1976. — O Director Nacional, João de Deus Maximiano.

—o—

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, CULTURA, JUVENTUDE E DESPORTOS

Direcção Nacional de Educação

Despacho do Camarada Ministro das Finanças:

De 3 de Julho de 1976:

Fátima de Carvalho Sena Melo Lima, professora do quadro do ensino primário elementar — incluída na categoria correspondente à letra «N» do § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo, de acordo com o artigo 4.º do Decreto n.º 44 777, de 7 de Dezembro de 1962, nova redacção dada pelo artigo 18.º do Decreto n.º 45 235, de 7 de Setembro de 1963, com efeitos a partir de Junho último.

Direcção Nacional de Educação, na Praia, 12 de Setembro de 1976. — Pelo Director Nacional, João Quirino Spencer, Director Nacional Adjunto.

CONTAS E BALANCETES DIVERSOS

BANCO DE CABO VERDE

Praia (Santiago)

Direcção das Relações Estrangeiras e do Controlo de Câmbios

Notas e Moedas Estrangeiras

B.D.I. de 21/9/76

N.º 26/76

Notas	Compra	Venda
África do Sul ... Rand	24\$05	—\$—
Alemanha ... Marco	12\$14	—\$—
América 1 e 2 ... Dólares	29\$69	—\$—
América 5 a 1000 ... Dólares	30\$17	—\$—
Argentina ... Peso Novo	—\$—	—\$—
Austria ... Xelim	1\$71	—\$—
Bélgica ... Franco	\$74	—\$—
Canadá N. Grande... Dólares	30\$91	—\$—
Canadá 1 e 2 ... Dólares	30\$42	—\$—
Dinamarca ... Coroa	5\$04	—\$—
Espanha ... Peseta	\$43	—\$—
França ... Franco	6\$16	—\$—
Holanda ... Florim	11\$56	—\$—
Inglaterra ... Libra	52\$37	—\$—
Itália ... Lira	\$031	—\$—
Marrocos ... Dirham	—\$—	—\$—
Noruega ... Coroa	5\$53	—\$—
Suécia ... Coroa	6\$95	—\$—
Suíça ... Franco	12\$19	—\$—
Finlândia ... Markka	7\$79	—\$—
Japão... Iéne	\$094	—\$—
Venezuela... Bolivar	6\$51	—\$—
C. F. A. ... Franco	\$10	—\$—

Notas e Moedas Estrangeiras

B.D.I. de 21/9/76

N.º 26/76

Notas:		Compra	Venda
Africa do Sul ...	Rand	24\$18	29\$85
Alemanha ...	Marco	12\$21	13\$34
América 1 e 2 ...	Dólares	29\$84	32\$63
América 5 a 1000 ...	Dólares	30\$33	33\$13
Argentina ...	Peso Novo	—\$—	—\$—
Austria ...	Xe im	1\$72	1\$87
Bélgica ...	Franco	\$75	\$83
Canadá N. Grande...	Dólares	31\$07	33\$69
Canadá 1 e 2 ...	Dólares	30\$58	33\$39
Dinamarca ...	Coroa	5\$07	5\$56
Espanha ...	Peseta	\$44	\$56
França ...	Franco	6\$20	6\$87
Holanda ...	Florim	11\$62	12\$63
Inglaterra ...	Libra	52\$64	58\$03
Itália ...	Lira	\$032	\$044
Marrocos ...	Dirham	—\$—	—\$—
Noruega ...	Coroa	5\$56	6\$12
Suécia ...	Coroa	6\$99	7\$63
Suiça ...	Franco	12\$26	13\$39
Finlândia ...	Markka	7\$63	8\$54
Japão... ..	Iéne	\$095	\$129
Venezuela... ..	Bolivar	6\$55	7\$73
C. F. A.	Franco	\$11	\$15

Cotações de câmbios em 21-9-76

B.D.I. de 17/9/76

N.º 28/76

Pracas	Unidades e divisas	Compra	Venda
Londres	1 Libra	53\$79	54\$80
New York	1 Dólar	30\$97	31\$52
Amesterdão	100 Florins	1 187\$74	1 208\$71
Bruxelas	100 Francos	80\$71	82\$11
Copenhague	100 Coroa	518\$05	526\$95
Estocolmo	100 Coroa	713\$05	725\$34
Frankfort R. F. A. ...	100 Deut Mark	1 247\$87	1 268\$51
Helsinquia	100 Markkas	799\$35	813\$31
Oslo	100 Coroa	571\$14	581\$16
Otava... ..	1 Dólar	31\$73	32\$27
Paris	100 Francos	632\$97	644\$40
Pretória	1 Rand	35\$55	36\$24
Roma	100 Liras	3\$67	3\$76
Tóquio	100 Iene	10\$78	10\$99
Viena	100 Xelins	175\$90	178\$80
Zurique	100 Francos	1 251\$49	1 271\$06
Madrid	100 Pesetas	45\$39	46\$57
«Clearings»:			
Berlim (Rep. Dem. A.)	1 Mark	—\$—	—\$—
Budapeste... ..	100 Forint	—\$—	—\$—
Praga	100 Coroa	—\$—	—\$—

Cotações de câmbios em 21-9-76

B.D.I. de 17/9/76

N.º 28/76

Pracas	Unidades e divisas	Compra	Venda
Londres	1 Libra	53\$43	—\$—
New York... ..	1 Dólar	30\$81	—\$—
Amesterdão	100 Florins	1 181\$80	—\$—
Bruxelas	100 Francos	80\$30	—\$—
Copenhague	100 Coroa	515\$45	—\$—
Estocolmo	100 Coroa	709\$48	—\$—
Frankfort R. F. A. ...	100 D. Mark	1 241\$63	—\$—
Helsinquia	100 Markkas	795\$35	—\$—
Oslo	100 Coroa	568\$28	—\$—
Otava... ..	1 Dólar	31\$57	—\$—
Paris	100 Francos	629\$80	—\$—
Pretória	1 Rand	35\$37	—\$—
Roma... ..	100 Liras	3\$65	—\$—
Tóquio	100 Iene	10\$72	—\$—
Viena	100 Xelins	175\$02	—\$—
Zurique	100 Francos	1 245\$23	—\$—
Madrid	100 Pesetas	45\$46	—\$—
«Clearings»			
Berlim (Rep. Dem. Alemã)	1 Mark	—\$—	—\$—
Budapeste	100 Forint	—\$—	—\$—
Praga... ..	100 Coroa	—\$—	—\$—

Banco Nacional Ultramarino

Sede em Lisboa — Dependência da Praia (Santiago)

Mês de Março de 1976

Balancete das Dependências deste Banco no Estado de Cabo Verde

Garantia de Liquidabilidade:

ACTIVO

Valores de Reserva Monetária:

Valores Afectos à Reserva Própria do Banco	50 000 000\$00	
Valores Afectos à reserva da Emissão do Fundo Cambial...	319 596 408\$05	369 596 408\$05

Moeda Divisionária do Estado. 670 612\$40
Notas e Moedas Diversas .. 174 323 027\$80

Letras Descontadas em Carteira Comercial:

L/D sobre Praca	
ca	27 877 902\$00
L/D sobre outras Pracas	1 049 871\$60
L/D sobre outras Pracas	287 463\$95
Aceites bancários descontados... ..	—\$—

Direcção das Relações Estrangeiras e do Controlo de Câmbios, na Praia, 21 de Setembro de 1976. — O Director, Antão José Lopes da Luz.

Letras a Receber de Conta Própria...	17 991 266\$40	
Outras L/D em Carteira...	4 406 971\$90	51 613 475\$85

Sede — Reserva de Liquidabilidade...	—\$—	
Carteira de Títulos e Cupões...	56 250 000\$00	
Devedores Diversos, a Menos de 6 meses...	160 811 781\$71	
Empréstimos e c/c Cauccionados a menos de 6 meses...	54 516 241\$59	
Dep. noutras Instituições de Crédito...	—\$—	
Banco de Portugal — c/Reserva do Fundo Cambial...	163 356 977\$13	
Correspondentes...	21 761 037\$47	
Fundos Cambiais c/Emissão Monetária...	319 596 408\$05	1 372 495 970\$05

Outras Garantias:

Letras s/o Estrangeiro...	82 820\$80	
Devedores Diversos...	728 778\$65	
Empréstimos e c/c caucionados...	—\$—	
Participações Financeiras...	—\$—	
Imóveis...	925 492\$84	
Mobiliário e Material...	2 772 273\$75	
Outros Valores Imobilizados...	—\$—	
Outros Valores Realizáveis...	—\$—	
Diversas Contas de Ordem...	475 606 024\$05	
Diversas Contas...	1 043 355 057\$98	
Ouro Amoedado ou em Barra...	40 661\$51	
Total...	2 896 007 079\$63	

PASSIVO

Créditos Exigíveis de Ponto:

Notas Emitidas...	674 464 350\$00	
Notas em Caixa...	149 332 000\$00	
Notas para Inutilizar...	3 364 140\$00	
Notas Inutilizadas Remetidas à Sede...	20 351 090\$00	173 047 230\$00
Notas da Circulação...	501 417 120\$00	
Depósitos à Ordem...	171 219 390\$93	
Cheques e Ordens a Pagar...	10 326 216\$79	
Credores Diversos, a menos de 6 meses...	34 686 319\$67	
Contas com o Estado...	161 515 938\$96	
Correspondentes...	1 048 989\$69	
Exigibilidades Diversas...	10 152\$79	

Fundos Cambiais — C/Meios de Pagamento sobre o Exterior:		
Ouro Amoedado ou em Barra...	—\$—	
Divisas...	319 596 408\$05	319 596 408\$05 1 199 820 536\$88

Outros Créditos:

Fundo Monetário da Zona do Estado — c/ /Emp. Especiais ao F. Cambial...	—\$—	
Credores Diversos...	765 964\$55	
Diversas Contas de Ordem...	475 606 024\$05	
Diversas Contas...	1 219 814 554\$15	
Total...	2 896 007 079\$63	

Praia, Santiago, 30 de Julho de 1976. — O guarda-livros, Abel Magalhães. — O gerente, Jaime Levy Varela.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

MINISTERIO DAS FINANÇAS

Serviços das Alfândegas de Cabo Verde

Alfândega do Mindelo — Cartório

CERTIDÃO

Eduardo Manuel Rodrigues, oficial estagiário do quadro técnico aduaneiro deste Estado, escrivão do Cartório do Contencioso Fiscal e Aduaneiro do Mindelo:

Certifico que, nos termos e para os efeitos do § 4.º do artigo 71.º do Contencioso Aduaneiro, nesta data e nos lugares de costume, afixaram-se editais notificando José Alberto Portugal Brandão Estrela, residente em parte incerta do Estrangeiro, a efectuar o pagamento dos direitos de importação e demais imposições aduaneiras respeitantes ao veículo automóvel marca «Buick», de que é proprietário, o qual excedeu o prazo legal de importação temporária, sob pena de não o fazendo dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar desta data, ser o mesmo considerado abandonado a favor da Fazenda Nacional.

E, por ser verdade, passo a presente, para ser publicada no Boletim Oficial deste Estado, que assino e faço autenticar com o selo branco em uso nesta Alfândega.

Cartório da Alfândega do Mindelo, 21 de Setembro de 1976. — O escrivão, Eduardo Manuel Rodrigues, oficial estagiário.

(72)